



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguara@gmail.com](mailto:camaraguara@gmail.com)

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

**PARTES:** Câmara Municipal de Guarará/ Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**.

**OBJETO:** Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, treinamento 09 participantes, no curso cujo tema é “Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG

**DATA:** 06 de agosto de 2025.

**VIGÊNCIA:** Data da publicação deste extrato até 15 de agosto de 2025

**VALOR GLOBAL:** R\$8910,00 (oito mil novecentos e dez reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00

---

Sandra Maria Pacheco Perensim  
Presidente da Comissão de Licitação



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camara guarara@gmail.com](mailto:camara guarara@gmail.com)

## TERMO AUTUAÇÃO

Aos 01 dias do mês de agosto de 2025, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações autuei o Processo, para a Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de 09 participantes, no curso cujo tema é “Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

### TEMA DO CURSO

Terça-Feira: 12/08/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 13/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I – A Correição Administrativa como ferramenta de fortalecimento institucional no Estado Democrático de Direito; m Prevenção de Ilícitos Administrativos e Promoção Cultural de Licitude: O papel transformador da atividade correicional, controle interno como instrumento estratégico de integralidade e prevenção de irregularidades; educação corporativa no setor público, projetos pedagogicos e formação ética de servidores - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 14/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II – Mecanismos estruturantes para implantação de ambientes éticos e conformidade na Administração Pública, Dever funcional de comunicar, tratar e apurar condutas irregulares, fluxo de recebimento e tratamento de denúncias e representações, aspectos práticos e jurídicos sindicância investigativa e sindicância punitiva, fundamentos, limites e procedimentos - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 15/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III – O processo administrativo disciplinar sob a ótica jurídica e efetividade punitiva, princípios norteadores do processo disciplinar e o respeito ao devido processo legal, comissão processante: atribuições, prerrogativas e responsabilidades legais dos membros, medidas cautelares e a suspensão preventiva do servidor, pressupostos, limites e jurisprudências- Plantão de dúvidas de 10 as 12h.

Palestrante: Dr. Eder Lima Palma  
Guarará, 01 de agosto de 2025

Paula Barbosa de Oliveira  
**Agente de contratação**



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraquarara@gmail.com](mailto:camaraquarara@gmail.com)

## REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Exmo. Sr(a).Paula Barbosa de Oliveira

Agente de contratação da Câmara Municipal de Guarará Estado de Minas Gerais.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências adequadas, para a Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** para treinamento de 09 participantes, no curso cujo tema é no curso cujo tema é “Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, o qual abordará os seguintes assuntos:

### TEMA DO CURSO

Terça-Feira:12/08/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 13/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I – A Correição Administrativa como ferramenta de fortalecimento institucional no Estado Democrático de Direito; Prevenção de Ilícitos Administrativos e Promoção Cultural de Licidade: O papel transformador da atividade correicional, controle interno como instrumento estratégico de integralidade e prevenção de irregularidades; educação corporativa no setor público, projetos pedagogicos e formação ética de servidores - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 14/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II – Mecanismos estruturantes para implantação de ambientes éticos e conformidade na Administração Pública, Dever funcional de comunicar, tratar e apurar condutas irregulares, fluxo de recebimento e tratamento de denúncias e representações, aspectos práticos e jurídicos sindicância investigativa e sindicância punitiva, fundamentos, limites e procedimentos - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 15/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III – O processo administrativo disciplinar sob a ótica jurídica e efetividade punitiva, princípios norteadores do processo disciplinar e o respeito ao devido processo legal, comissão processante: atribuições, prerrogativas e responsabilidades legais dos membros, medidas cautelares e a suspensão preventiva do servidor, pressupostos, limites e jurisprudências- Plantão de dúvidas de 10 as 12h.

Palestrante: Dr. Eder Lima Palma

GUARARÁ, aos 01 DE AGOSTO DE 2025.

**Vereador(a) Helivelton Araújo Silvas**  
Presidente da Câmara Municipal de Guarará



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguara@gmail.com](mailto:camaraguara@gmail.com)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. Do Objeto:**

Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de 09 (nove) participantes, no curso cujo tema é tema é no curso cujo tema é “Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG .

### **2. DA JUSTIFICATIVA:**

- 2.1. Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

### **3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:**

#### **3.1. TEMA DO CURSO**

4. Terça-Feira: 12/08/2025 - 14h às 17h - Credenciamento e entrega de materiais.
5. Quarta-Feira: 13/08/2025 - 8h às 12h - Módulo I – A Correição Administrativa como ferramenta de fortalecimento institucional no Estado Democrático de Direito; m Prevenção de Ilícitos Administrativos e Promoção Cultural de Licidade: O papel transformador da atividade correicional, controle interno como instrumento estratégico de integralidade e prevenção de irregularidades; educação corporativa no setor público, projetos pedagógicos e formação ética de servidores - 14h às 17h - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
6. Quinta-Feira: 14/08/2025 - 8h às 12h - Módulo II – Mecanismos estruturantes para implantação de ambientes éticos e conformidade na Administração Pública, Dever funcional de comunicar, tratar e apurar condutas irregulares, fluxo de recebimento e tratamento de denúncias e representações, aspectos práticos e



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

- jurídicos sindicância investigativa e sindicância punitiva, fundamentos, limites e procedimentos - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).
7. Sexta-Feira: 15/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III – O processo administrativo disciplinar sob a ótica jurídica e efetividade punitiva, princípios norteadores do processo disciplinar e o respeito ao devido processo legal, comissão processante: atribuições, prerrogativas e responsabilidades legais dos membros, medidas cautelares e a suspensão preventiva do servidor, pressupostos, limites e jurisprudências- Plantão de dúvidas de 10 as 12h.
- 3.2 Palestrante: Dr. Eder Lima Palma

#### **4. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O contrato tem o valor global de R\$ 8910,00.
- 4.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

#### **5. DO CONTRATO E DO PRAZO**

- 5.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.
- 5.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Guarará/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 5.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 5.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

#### **6. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 6.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 6.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguara@gmail.com](mailto:camaraguara@gmail.com)

- 6.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 7.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 8.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.
- 8.3 Fiscalizar a execução do contrato.

## **9. DAS PENALIDADES**

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Guarará-MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- 9.1.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguara@gmail.com](mailto:camaraguara@gmail.com)

- concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Guarará-MG;
- 9.1.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
  - 9.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Guarará-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
  - 9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Guarará-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 9.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Guarará-MG.

## **10. DA CESSÃO**

- 10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

## **11. DO FORO**

- 11.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Bicas/MG.

**Guarará, 01 de agosto de 2025.**



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraquarara@gmail.com](mailto:camaraquarara@gmail.com)

EXMO.SR. Helivelton Araújo Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais.

Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de AUTORIZAR a Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento 09 participantes, no curso cujo tema é “Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, o qual abordará os seguintes assuntos

**TEMA DO CURSO**

Terça-Feira: 12/08/2025 - 14h às 17hs - Credenciamento e entrega de materiais.

Quarta-Feira: 13/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo I – A Correição Administrativa como ferramenta de fortalecimento institucional no Estado Democrático de Direito; m Prevenção de Ilícitos Administrativos e Promoção Cultural de Licidade: O papel transformador da atividade correicional, controle interno como instrumento estratégico de integralidade e prevenção de irregularidades; educação corporativa no setor público, projetos pedagogicos e formação ética de servidores - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Quinta-Feira: 14/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo II – Mecanismos estruturantes para implantação de ambientes éticos e conformidade na Administração Pública, Dever funcional de comunicar, tratar e apurar condutas irregulares, fluxo de recebimento e tratamento de denúncias e representações, aspectos práticos e jurídicos sindicância investigativa e sindicância punitiva, fundamentos, limites e procedimentos - 14hs às 17hs - Consultorias Individuais. (Facultativo, mediante agendamento).

Sexta-Feira: 15/08/2025 - 8hs às 12hs - Módulo III – O processo administrativo disciplinar sob a ótica jurídica e efetividade punitiva, princípios norteadores do processo disciplinar e o respeito ao devido processo legal, comissão processante: atribuições, prerrogativas e responsabilidades legais dos membros, medidas cautelares e a suspensão preventiva do servidor, pressupostos, limites e jurisprudências- Plantão de dúvidas de 10 as 12h.

Palestrante: Dr. Eder Lima Palma

**JUSTIFICATIVA:**

Necessidade de capacitação e atualização de conhecimentos para exercício de suas funções. A capacitação de servidores e vereadores para a gestão pública deve ser



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

uma das grandes prioridades dos órgãos, oferecendo bons serviços públicos e qualidade no atendimento populacional. Até porque, entre os fatores que demonstram a importância da capacitação estão a complexidade das funções e as atualizações sociais constantes, assim como a própria cobrança social dos serviços prestados. Por esse motivo, ao proporcionar a capacitação de um profissional acerca de suas funções, o serviço público também é aperfeiçoado.

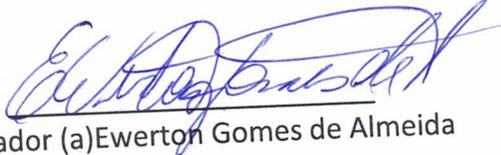
**PARTICIPANTES:**

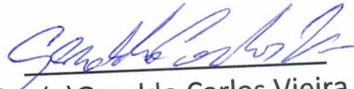
Vereador(a) Abraão Thomaz Anastácio  
Ewerton Gomes de Almeida  
Geraldo C. Vieira  
Helivelton Araújo Silvas  
Jardel de Souza Francisco  
Luana Pires Machado  
Marcelo Gomes Durão  
Rodrigo Xavier  
Servidor(a) Sandra Maria Pacheco Perensim

Cordialmente,

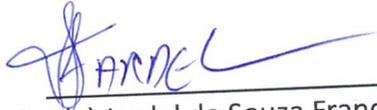
Guarará, aos 01 de agosto de 2025.

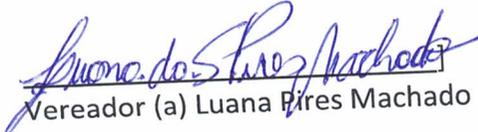
  
Vereador(a) Abraão Thomaz Anastácio

  
Vereador (a) Ewerton Gomes de Almeida

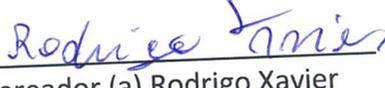
  
Vereador (a) Geraldo Carlos Vieira

  
Vereador (a) Helivelton Araújo Silvas

  
Vereador (a) Jardel de Souza Francisco

  
Vereador (a) Luana Pires Machado

  
Vereador (a) Marcelo Gomes Durão

  
Vereador (a) Rodrigo Xavier



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

SMP Perensim  
Servidor(a) Sandra Maria Pacheco Perensim

Recebido pelo Presidente da Câmara dia 1º/08/2025.

Assinatura: [Assinatura]

Solicitação deferida pelo Presidente da Câmara dia 1º/08/2025

Assinatura: [Assinatura]



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

### **DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Aos 04 dias do mês de agosto de 2025, foi requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarará/MG, a Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento 09 participantes, no curso cujo tema é “Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG,

No mesmo dia foi autuado por este Agente de Contratação para iniciar a referida contratação.

Posto, isso, encaminhamos ofício à assessoria jurídica pedindo indicação de qual modalidade a ser tomada no Processo Licitatório e a contadora e a tesouraria da Casa para informar a disponibilidade orçamentária e da existência de recursos financeiros, bem como, as exigências previstas no Art. 16, incisos I e II LC-101/2000.

Após respostas, seja o processo retornado a esse agente, para prosseguimento.

Guarará, 04 de agosto de 2025

**Paula Barbosa de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

Senhor representante Legal da Empresa CIGMA.

Prezado Contador da Câmara Municipal de GUARARÁ, Estado de Minas Gerais.

Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, que informe a dotação orçamentária existente no orçamento vigente para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento 09 participantes, no curso cujo tema é "Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, , bem como, manifestar-se sobre as exigências previstas no Art. 16, incisos I e II LC-101/2000.

Guarará 04 de agosto de 2025.

**Paula Barbosa de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

Senhora Bianca Carolina de Carvalho Bellei Rossi.  
Prezado Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, parecer jurídico no que se diz respeito a necessidade de abertura de processo licitatório ou não para Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** para treinamento treinamento 09 participantes, no curso cujo tema é “Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG. Segue anexo Termo de Referência e cotação de mercado.

Guarará 04 de agosto de 2025.

**Paula Barbosa de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraquarara@gmail.com](mailto:camaraquarara@gmail.com)

## **PARECER JURÍDICO**

### **ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES**

Exmo. Sr. Paula Barbosa de Oliveira  
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guarará.

Acuso recebimento do pedido de manifestação deste jurídico sobre a necessidade ou não de abertura de processo de licitação para Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de treinamento 09 participantes, no curso cujo tema é “Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG

Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que um agente público ofereça um serviço de qualidade, este agente precisa ser capacitado para sua incumbência.

Pensando assim, a Reforma Administrativa de 1998, inseriu novas regras ao art. 39 da Constituição Federal, para obrigar que no âmbito da Administração Pública, nos



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camara guarara@gmail.com](mailto:camara guarara@gmail.com)

três poderes, os servidores (e por extensão, os agentes públicos) devam ser capacitados, com recursos disponibilizados pelo respectivo órgão.

Essa previsão está nos parágrafos 2º e 7º, do art. 39, que determinam o seguinte:

Art. 39... ..

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.”

Da leitura do §2º, pode-se verificar que, a despeito da obrigatoriedade de criação das Escolas de Governo não incidir sobre os municípios (até porque a maioria é de pequeno porte), facultou-se a extensão aos demais entes...

Todavia, o §7º inclui o Município entre os entes da federação obrigados a investir na capacitação e treinamento de seus agentes.

#### **Inexigibilidade de Licitação (Fundamentação):**

Os cursos disponibilizados pela “**GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**” podem ser adquiridos pelos Municípios por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21.

O TCU (Tribunal de Contas da União) já decidiu reiteradas vezes, que a despesa com a participação de agentes públicos em cursos de capacitação não exige licitação, conforme processo TCU -DC-0439-27/98-P e publicação DOU de 05.02.2010, S. 1, p. 99.,



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

em razão da inviabilidade de competição e na presença dos requisitos caracterizadores: serviço técnico especializado, natureza singular do serviço e notória especialização da contratada.

Quanto aos cursos promovidos pelo **“GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”**, é de se considerar o seguinte:

- Serviço técnico especializado: cada curso é composto por orientações peculiares no âmbito da Gestão Pública Municipal, abrangendo áreas específicas, voltadas para a capacitação de agentes públicos municipais; não são cursos que interessam à iniciativa privada, mas só e unicamente ao meio público; não interessam aos outros entes da federação, mas só e unicamente aos agentes públicos municipais;

- Natureza singular: não existe outro curso igual; inexistente outro professor igual; tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são únicos; e

- Notória especialização da contratada: O **“GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”** atua especificamente na capacitação e treinamento de agentes municipais, há vários anos, com extensa carga, como se pode visualizar em seu site; possui corpo docente com qualificação e experiência prática na respectiva área ministrada; já atendeu mais da metade dos municípios de Minas Gerais e de vários outros Estados.

Valendo complementar ainda que a Advocacia Geral da União (AGU) expediu a Orientação Normativa/AGU nº 18, de 01.04.2009 (DOU de 07.04.2009, S. 1, p. 14), manifestando-se pela Inexigibilidade na aquisição de inscrições para cursos técnicos, indicando os procedimentos cabíveis.

As cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

Por regra, o órgão público não promove cursos, mas, sim, adere aos cursos que o **“GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA”** disponibiliza para todos os clientes em potencial.

Assim, deverá haver um contrato de adesão, o que fortalece ainda mais a concepção de inexigibilidade licitatória.



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camara guarara@gmail.com](mailto:camara guarara@gmail.com)

**Do Preço:**

O quantum cobrado pela inscrição em cursos promovidos pelo “**GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**” esta em patamares aceitáveis e foi devidamente comprovado mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviços para outros órgãos públicos em acordo com o exigido no art. 23 §4º da Lei 14.133/21.

Ademais, há de se considerar que, segundo os próprios sevidores e vereadores, tanto a programação quanto a realização dos cursos, atendem as expectativas, pela alta qualidade do produto (temas, espaço físico, atendimento, metodologia, didática, material de apoio, conhecimento repassado) e das ferramentas tecnológicas.

Diante do exposto, poderá o Legislativo contratar o curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento detreinamento 09 participantes, no curso cujo tema é “Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, devendo ainda ser publicada para que produza jurídicos e legais efeitos.

Guarará, 05 de agosto de 2025

  
Bianca Carolina de Carvalho Bellei Rossi  
OAB/MG 96526



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguara@gmail.com](mailto:camaraguara@gmail.com)

## **INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS E FINANCEIRAS**

Para: Paula Barbosa de Oliveira  
Agente de Contratação  
Câmara Municipal de Guarará-MG

Em atendimento a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC – 101/2000.

01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00

Guarará, 05 de agosto de 2025.

---

**Delmo Chaves da Fonseca**  
contador



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

Exmo. Sr. HELIVELTON ARAÚJO SILVAS  
Presidente da Câmara Municipal de Guarará  
Estado de Minas Gerais

Solicito de V.Exa. Autorização para dar prosseguimento na Contratação por inexigibilidade de Licitação referente à Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, para treinamento de treinamento 09 participantes, no curso cujo tema é "Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG, na forma recomendada pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Segue anexo Parecer Jurídico.

Cordialmente,

Guarará, 05 de agosto de 2025.

**Paula Barbosa de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraquarara@gmail.com](mailto:camaraquarara@gmail.com)

### DESPACHO

Defiro abertura da inexigibilidade de Licitação como requerida e recomendada, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Guarará, 06 de agosto de 2025.

---

**Vereador Helivelton Araújo Silvas**  
**Presidente da Câmara Municipal de Guarará-MG**



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguara@gmail.com](mailto:camaraguara@gmail.com)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025**

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guarará/MG, nomeado(a) pela Portaria 07/2025, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarará;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 01/2025, objetivando a contratação de curso com a empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 52.835.850/0001-03, cujo tema "Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG

Guarará, 06 de agosto de 2025

**Paula Barbosa de Oliveira**  
**Agente de Contratação**



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraquarara@gmail.com](mailto:camaraquarara@gmail.com)

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Acatando o julgamento e atos processuais do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais e examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao Processo de Contratação de nº 09/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, opino pela **ADJUDICAÇÃO** da Contratação da Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ:24.450.024/0001-00.

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Guarará, 06 de agosto de 2025.

---

**Vereador Helivelton Araujo Silvas**  
**Presidente da Câmara Municipal**  
**Guarará – MG**



**Câmara Municipal de Guarará**  
Praça do Divino, 54 – Centro – Guarará.  
CEP. 36606-000 - Estado de Minas Gerais  
[camaraguarara@gmail.com](mailto:camaraguarara@gmail.com)

**TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 09/2025  
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº XX/2024.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA** para treinamento 09 participantes, no curso cujo tema é "Integralidade, Responsabilização e Mecanismo de Prevenção e Punição de Ilícitos na Administração Pública, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2025, na cidade de Belo Horizonte/MG. Empresa **GÊNESIS CAPACITAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**, CNPJ: 24.450.024/0001-00

*Valor Total R\$ 8910,00 (oito mil novecentos e dez reais)*

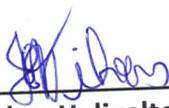
*Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;*

*Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2025*

*DOTAÇÃO: 01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00*

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Guarará, 06 de agosto de 2025

  
\_\_\_\_\_  
**Vereador Helivelton de Araújo Silvas**  
**Presidente da Câmara Municipal**